



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 840**

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 6.851, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos I e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1077	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	731	02.25.02	16.482.0088.1182	4.4.90.51.00	01.000.0000	100.000,00

Crédito	1077	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1047	02.50.01	04.122.0060.2227	4.4.90.52.00	01.000.0000	100.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1023	02.45.01	04.122.0060.2222	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	1028	02.45.01	04.122.0060.2222	4.4.90.52.00	01.000.0000	3.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 104.471,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1110	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	338	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.90.39.00	05.000.0000	85.471,00

Crédito	1110	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	05.000.0000	
Recurso	341	02.13.02	10.301.0073.2173	4.4.90.52.00	05.000.0000	19.000,00



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 840**

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Página | 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	302	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	384	02.00.00		1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	05.301.0001	700.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.852, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.315/2022”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3, quanto a sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 15.315/2022, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.284.483/000-08, com sede na Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/nº - Centro – Ubaíra/BA, CEP 45.310.000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 840

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Página | 3

Secretaria Municipal de Governo

#### DECRETO Nº 6.853, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

“DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DO TRECHO DO 7º SEGUIMENTO DA ESTRADA DE FERRO PERUS PIRAPORA, COM A FINALIDADE DE TRANSFORMÁ-LO EM PONTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a importância histórica e social da Estrada de Ferro Perus Pirapora.

Considerando o tombamento pelo CONDEPHAAT, que garantiu a preservação de uma gigantesca área de vegetação.

Considerando que a cidade de Cajamar, ainda que não explorados turisticamente, possui diversos potenciais locais para que haja a implementação turística.

Considerando que a localidade da Estrada de Ferro Perus-Pirapora traz uma oportunidade de se transformar em um centro de difusão cultural e lazer instrutivo para toda a população. Notando ainda que suas linhas férreas sempre acompanham os cursos d'água, o que lhes dá uma paisagem privilegiada e as torna vetor da preservação deles e da matar ciliar.

Considerando que a criação do ponto turístico está de acordo Lei Complementar nº 179/19, Plano Diretor do Município De Cajamar, Art. 14, inciso I, e Art. 26, inciso III, XII.

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 6.844/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de futura desapropriação, amigável ou judicial, com a finalidade de transformá-la em ponto turístico do Município de Cajamar, área de 106.870,01 m<sup>2</sup>, do trecho do 7º seguimento da Estrada de Ferro Perus Pirapora, com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, localizado à margem direita do Ribeirão dos Cristais que margeia a Faixa de domínio da pista Sul da Via Anhanguera no Km 35 + 346,86 m, de coordenadas N 7.414.804,44 m e E 311.251,20 m, georreferenciado ao Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central 45o W GR; segue com azimute de 168°20'08" e distância de 5,16 m, confrontando com a margem direita Ribeirão dos Cristais, até o ponto 2 de coordenadas N 7.414.799,39 m e E 311.252,25 m; segue com azimute de 183°07'40" e distância de 19,98 m, confrontando com a margem direita Ribeirão dos Cristais, até o ponto 3 de coordenadas N 7.414.779,44 m e E 311.251,16 m; segue com azimute de 167°39'58" e distância de 44,45 m, confrontando com a margem direita Ribeirão dos Cristais, até o ponto 4 de coordenadas N 7.414.736,02 m e E 311.260,65 m; segue com azimute de 173°46'07" e distância de 19,76 m, confrontando com a margem direita Ribeirão dos Cristais, até o ponto 5 de coordenadas N 7.414.716,38 m e E 311.262,80 m; segue com azimute de 180°24'53" e distância de 66,31 m, confrontando com a margem direita Ribeirão dos Cristais, até o ponto 6 de coordenadas N 7.414.650,07 m e E 311.262,32 m; segue com azimute de 186°10'36" e distância de 23,66 m, confrontando com a margem direita Ribeirão dos Cristais, até o ponto 7 de coordenadas N 7.414.626,55 m e E 311.259,77 m; segue com azimute de 181°10'44" e distância de 42,30 m, confrontando com a margem direita Ribeirão dos Cristais, até o ponto 8 de coordenadas N 7.414.584,25 m e E 311.258,90 m; segue com azimute de 215°34'09" e distância de 66,08 m, confrontando com a margem direita Ribeirão dos Cristais, até o ponto 9 de coordenadas N 7.414.530,51 m e E 311.220,46 m; segue com azimute de 230°04'37" e distância de 57,02 m, confrontando com a margem direita Ribeirão dos Cristais, até o ponto 10 de coordenadas N 7.414.493,91 m e E 311.176,74 m; segue com azimute de 227°26'10" e distância de 47,71 m, confrontando com a margem direita Ribeirão dos Cristais, até o ponto 11 de coordenadas N 7.414.461,64 m e E 311.141,60 m; segue com azimute de 216°45'27" e distância de 28,05 m, confrontando com a margem direita Ribeirão dos Cristais, até o ponto 12 de coordenadas N 7.414.439,17 m e E 311.124,81 m; segue com azimute de 132°18'23" e distância de 12,13 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 13 de coordenadas N 7.414.431,00 m e E 311.133,78 m; segue com azimute de 222°18'23" e distância de 377,56 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 14 de coordenadas N 7.414.151,78 m e E 310.879,65 m; segue em curva com desenvolvimento 154,18 m e raio de 279,17 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 15 de coordenadas N 7.414.075,61 m e E 310.747,85 m; segue com azimute de 255°07'16" e distância de 131,51 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 16 de coordenadas N 7.414.041,84 m e E 310.620,75 m; segue com azimute de 252°09'47" e distância de 112,21 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 17 de coordenadas N 7.414.007,47



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 840

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Página | 4

m e E 310.513,94 m; segue em curva com desenvolvimento 41,32 m e raio de 162,22 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 18 de coordenadas N 7.413.987,31 m e E 310.478,00 m; segue com azimute de 231°26'11" e distância de 24,46 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 19 de coordenadas N 7.413.972,07 m e E 310.458,87 m; segue em curva com desenvolvimento 36,04 m e raio de 110,00 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 20 de coordenadas N 7.413.953,80 m e E 310.427,99 m; segue com azimute de 248°47'05" e distância de 259,52 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 21 de coordenadas N 7.413.859,89 m e E 310.186,06 m; segue em curva com desenvolvimento 39,99 m e raio de 104,30 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 22 de coordenadas N 7.413.852,64 m e E 310.146,98 m; segue em curva com desenvolvimento 30,43 m e raio de 121,72 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 23 de coordenadas N 7.413.825,51 m e E 310.160,58 m; segue em curva com desenvolvimento 68,94 m e raio de 6.579,74 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 24 de coordenadas N 7.413.759,50 m e E 310.180,49 m; segue com azimute de 221°05'26" e distância de 16,96 m, confrontando com córrego sem nome, até o ponto 25 de coordenadas N 7.413.746,72 m e E 310.169,35 m; segue com azimute de 165°54'46" e distância de 41,92 m, confrontando com córrego sem nome, até o ponto 26 de coordenadas N 7.413.706,07 m e E 310.179,55 m; segue com azimute de 111°23'15" e distância de 16,59 m, confrontando com córrego sem nome, até o ponto 27 de coordenadas N 7.413.700,02 m e E 310.195,00 m; segue em curva com desenvolvimento 63,84 m e raio de 164,84 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 28 de coordenadas N 7.413.636,58 m e E 310.196,16 m; segue com azimute de 276°38'10" e distância de 39,91 m, confrontando com Av. Juvenal Ferreira dos Santos, até o ponto 29 de coordenadas N 7.413.641,20 m e E 310.156,52 m; segue em curva com desenvolvimento 60,93 m e raio de 138,35 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 30 de coordenadas N 7.413.701,58 m e E 310.153,89 m; segue em curva com desenvolvimento 114,16 m e raio de 1.204,11 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 31 de coordenadas N 7.413.811,46 m e E 310.123,08 m; segue em curva com desenvolvimento 80,79 m e raio de 133,53 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 32 de coordenadas N 7.413.873,23 m e E 310.072,95 m; segue com azimute de 306°12'43" e distância de 71,49 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 33 de coordenadas N 7.413.915,47 m e E 310.015,27 m; segue em curva com desenvolvimento 61,98 m e raio de 93,51 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 34 de coordenadas N 7.413.930,18 m e E 309.956,23 m; segue com azimute de 266°00'19" e distância de 250,00 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 35 de coordenadas N 7.413.912,77 m e E 309.706,84 m; segue com azimute de 266°00'37" e distância de 80,39 m, confrontando com terras do Sítio Pinheirinho, até o ponto 36 de coordenadas N 7.413.907,18 m e E 309.626,64 m; segue em curva com desenvolvimento 108,99 m e raio de 622,08 m, confrontando com terras do Sítio Pinheirinho, até o ponto 37 de coordenadas N 7.413.888,02 m e E 309.519,49 m; segue com azimute de 345°59'32" e distância de 17,40 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 38 de coordenadas N 7.413.904,90 m e E 309.515,27 m; segue com azimute de 256°12'48" e distância de 116,51 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 39 de coordenadas N 7.413.877,14 m e E 309.402,12 m; segue com azimute de 254°10'11" e distância de 55,02 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 40 de coordenadas N 7.413.862,13 m e E 309.349,18 m; segue com azimute de 260°05'10" e distância de 27,21 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 41 de coordenadas N 7.413.857,44 m e E 309.322,38 m; segue com azimute de 277°58'27" e distância de 17,62 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 42 de coordenadas N 7.413.859,89 m e E 309.304,93 m; segue com azimute de 286°54'06" e distância de 22,87 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 43 de coordenadas N 7.413.866,54 m e E 309.283,04 m; segue com azimute de 301°38'12" e distância de 29,57 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 44 de coordenadas N 7.413.882,05 m e E 309.257,87 m; segue com azimute de 324°13'18" e distância de 40,50 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 45 de coordenadas N 7.413.914,91 m e E 309.234,19 m; segue com azimute de 325°49'30" e distância de 46,69 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 46 de coordenadas N 7.413.953,54 m e E 309.207,96 m; segue com azimute de 324°06'43" e distância de 77,84 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 47 de coordenadas N 7.414.016,60 m e E 309.162,33 m; segue com azimute de 327°33'33" e distância de 35,76 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 48 de coordenadas N 7.414.046,78 m e E 309.143,15 m; segue com azimute de 322°06'58" e distância de 17,07 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 49 de coordenadas N 7.414.060,25 m e E 309.132,67 m; segue com azimute de 317°52'05" e distância de 42,73 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 50 de coordenadas N 7.414.091,94 m e E 309.104,00 m; segue com azimute de 311°33'24" e distância de 28,72 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 51 de coordenadas N 7.414.110,99 m e E 309.082,51 m; segue com azimute de 304°07'37" e distância de 39,79 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 52 de coordenadas N 7.414.133,31 m e E 309.049,57 m; segue com azimute de 299°22'29" e distância de 32,87 m, confrontando com a margem esquerda do Ribeirão das Lavras, até o ponto 53 de coordenadas N 7.414.149,44 m e E 309.020,92 m; segue com azimute de 71°23'45" e distância de 30,65 m, confrontando com Engexplo Desmonte a Explosivos Ltda. Matrícula 79.033, até o ponto 54 de coordenadas N 7.414.159,22 m e E 309.049,97 m; segue com azimute de 121°07'53" e distância de 33,70 m, confrontando com terras do Sítio Pinheirinho, até o ponto 55 de coordenadas N 7.414.141,80 m e E 309.078,82 m; segue em curva com desenvolvimento 120,05 m e raio de 313,91 m, confrontando com terras do Sítio Pinheirinho, até o ponto 56 de coordenadas N 7.414.057,29 m e E 309.163,05 m; segue com azimute de 145°01'57" e distância de 175,34 m, confrontando com terras do Sítio Pinheirinho, até o ponto 57 de coordenadas N 7.413.913,60 m e E 309.263,54 m; segue em



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 840

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Página | 5

curva com desenvolvimento 96,97 m e raio de 74,20 m, confrontando com terras do Sítio Pinheirinho, até o ponto 58 de coordenadas N 7.413.887,75 m e E 309.349,97 m; segue com azimute de 76°13'33" e distância de 189,48 m, confrontando com terras do Sítio Pinheirinho, até o ponto 59 de coordenadas N 7.413.932,86 m e E 309.534,00 m; segue em curva com desenvolvimento 91,10 m e raio de 520,00 m, confrontando com terras do Sítio Pinheirinho, até o ponto 60 de coordenadas N 7.413.947,08 m e E 309.623,87 m; segue com azimute de 86°00'31" e distância de 78,01 m, confrontando com terras do Sítio Pinheirinho, até o ponto 61 de coordenadas N 7.413.952,51 m e E 309.701,69 m; segue com azimute de 86°00'24" e distância de 253,44 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 62 de coordenadas N 7.413.970,16 m e E 309.954,51 m; segue em curva com desenvolvimento 85,10 m e raio de 130,63 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 63 de coordenadas N 7.413.950,00 m e E 310.035,64 m; segue com azimute de 125°53'20" e distância de 63,77 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 64 de coordenadas N 7.413.912,62 m e E 310.087,30 m; segue em curva com desenvolvimento 88,95 m e raio de 98,14 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 65 de coordenadas N 7.413.897,28 m e E 310.171,86 m; segue com azimute de 68°47'05" e distância de 259,22 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 66 de coordenadas N 7.413.991,09 m e E 310.413,51 m; segue em curva com desenvolvimento 22,93 m e raio de 70,00 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 67 de coordenadas N 7.414.002,71 m e E 310.433,17 m; segue com azimute de 51°51'14" e distância de 29,73 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 68 de coordenadas N 7.414.021,07 m e E 310.456,55 m; segue em curva com desenvolvimento 51,48 m e raio de 202,13 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 69 de coordenadas N 7.414.045,55 m e E 310.501,68 m; segue com azimute de 72°09'47" e distância de 112,21 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 70 de coordenadas N 7.414.079,92 m e E 310.608,50 m; segue com azimute de 75°05'56" e distância de 133,90 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 71 de coordenadas N 7.414.114,35 m e E 310.737,90 m; segue em curva com desenvolvimento 130,85 m e raio de 239,11 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 72 de coordenadas N 7.414.178,63 m e E 310.850,00 m; segue com azimute de 42°18'23" e distância de 502,37 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 73 de coordenadas N 7.414.550,16 m e E 311.188,14 m; segue em curva com desenvolvimento 174,20 m e raio de 216,00 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 74 de coordenadas N 7.414.711,69 m e E 311.239,56 m; segue com azimute de 350°37'31" e distância de 56,47 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 75 de coordenadas N 7.414.767,41 m e E 311.230,37 m; segue em curva com desenvolvimento 26,14 m e raio de 288,98 m, confrontando com terras do Sítio dos Paes, até o ponto 76 de coordenadas N 7.414.793,49 m e E 311.228,70 m; segue com azimute de 64°03'08" e distância de 25,03 m, confrontando com Faja Desenvolvimento Urbano Ltda. Matrícula 128.022, até o ponto 1 ponto inicial desta descrição perfazendo uma área de 106.870,01 m<sup>2</sup>."

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de dezembro de 2022

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Turismo

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 2.209, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Fica vago, a partir 1º/12/2022, uma vaga do cargo efetivo de MERENDEIRA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública MARIA ALICE DE LIMA – RE nº 13.099, portadora



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 840

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Página | 6

da Cédula de Identidade R.G. nº 10.439.266-6, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.02.14681P.

#### **PORTARIA Nº 2.210, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Fica exonerado, a pedido, o servidor público SAMIR DE SENA OSÓRIO – RE nº 18.751, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.140.948-3, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022.

#### **PORTARIA Nº 2.211, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Fica vago, a partir de 1º/12/2022, uma vaga do cargo efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do servidor público PAULO ALVICO DO NASCIMENTO – RE 9.477, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.981.890-2, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.04.14680P.

#### **PORTARIA Nº 2.212, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Fica promovido à 1ª CLASSE, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Complementar nº 165/18, com efeitos a partir de 01/01/2019, o Guarda Civil Municipal MARCIO JOSÉ DAS NEVES – RE 11.611, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.236.013-1.

Quanto aos valores retroativos, devidos a partir de 01/01/2019, observar-se-á a apuração nos autos do cumprimento de sentença - Processo Judicial nº 1000470-15.2022.8.26.0108, respeitando o regime de precatórios por Requisição de Pequeno Valor – RPV.

#### **PORTARIA Nº 2.213, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Fica vago, a partir 1º/12/2022, uma vaga do cargo efetivo de MERENDEIRA, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE da servidora pública MARIZE MATIAS DA SILVA – RE nº 11.994, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 14.962.316-1, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.02.14551P.

#### **PORTARIA Nº 2.214, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Fica extinto, a partir desta data, ou seja, 1º/12/2.022, uma vaga do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nos termos do 4º da Lei Complementar nº 162, de 27 de abril de 2.018 que altera a Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição, da servidora pública JOELMA APARECIDA SILVA BARROS – RE nº 4.030, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.131.123-8, por meio do Benefício nº 2022.04.14684P do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

#### **PORTARIA Nº 2.215, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Fica vago, a partir 1º/12/2022, uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE do servidor público OBDIAS JOSÉ DA SILVA – RE nº 16.148, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.524.817-9, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.02.14682P.

#### **PORTARIA Nº 2.216, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Fica vago, a partir de 1º/12/2022, uma vaga do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 e alterações, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora pública IRANILDA DE ASSIS PEREIRA – RE nº 4.057, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.832.946-3, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2022.04.14685P.

#### **PORTARIA Nº 2.217, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Fica nomeada, a senhora ANDRÉA GUIMARÃES RODRIGUES MELLO, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 25.934.471-0, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, Nível Remuneratório CCE IV, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de projeto integrante de programa ou política pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, nos termos do inciso II, alínea “ g ” do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 840

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Página | 7

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

##### **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

P.A 1857/2022 – Pregão Presencial nº 50/2022

OBJETO: Aquisição de roupeiros escaninho de aço insalubre 4 portas para vestiário, conforme Termo de Referência.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:

a) GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.158.543/0001-28, vencedora do item 01 com valor de R\$ 76.425,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 22 de novembro de 2022 – Edmilson José Padovani – Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

##### **DESPACHO**

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 - P.A. 11.904/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma geral do Campo de Futebol “Augusto Oliveira”, conforme Memorial Descritivo. A Comissão Permanente de Licitações, DECIDE:

I - HABILITAR a empresa abaixo pelo atendimento as exigências do edital:

1. CONSTRUTORA OHANA LTDA inscrita no CNPJ nº 05.568.046/0001-25

II - Os interessados poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/1993.

III - Publique-se

Cajamar, 30 de novembro de 2022 – Comissão Permanente de Licitação

##### **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de TAPETE ESPUMA EM BAGUM, conforme especificações constantes deste Termo de Referência - P.A 12.393/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/12/2022 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br).

Cajamar, 30 de novembro de 2022 – Regis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação

##### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 254/2022**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para contratação de empresa para substituição de reservatório de água. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349

– Falar com MAURICIO (Departamento de Compras), no email [mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br](mailto:mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/11/consulta-publica-254-2022-contratacao-de-empresa-para-substituicao-de-reservatorio-dagua.pdf>

Cajamar, 30 de novembro de 2022.

##### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 255/2022**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de insumos para curso de beleza. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349

– Falar com MAURICIO (Departamento de Compras), no email [mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br](mailto:mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/11/consulta-publica-255-2022-insumos-para-curso-de-beleza.pdf>

Cajamar, 30 de novembro de 2022.



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 840

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Página | 8

#### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 256/2022**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para a Contratação de empresa para realizar a aquisição de dois aparelhos de AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER – 30.000 BTUS, tensão 220v, CICLO FRIO E QUENTE, controle remoto digital sem fio e com as funções (EXAUSTÃO, SLEEP, TIMER, COOL, VENTILAÇÃO), selo procel A ou B, com recipiente interno acumulado de água, saída traseira de ar quente, proteção antibacteriana. Bem como o serviço de instalação para a SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA na modalidade de COMPRA DIRETA com a forma de contratação de MENOR PREÇO. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349 – Falar com KELLY (Departamento de Compras), no email [kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br](mailto:kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/11/consulta-publica-n-256-2022-aquisicao-de-ar-condicionado-e-instalacao.pdf>

Cajamar, 30 de novembro de 2022.

#### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 257/2022**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitex), conforme termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/12/consulta-publica-n-257-2022-pregao-de-refeicao.pdf>

Cajamar, 01 de dezembro de 2022.

#### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 258/2022**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de APARELHOS E MATERIAIS PARA A PRÁTICA DE FISIOTERAPIA para atender as necessidades Básicas da Unidade de Fisioterapia, situada atualmente a UBS Enfermeiro Carlos Moreira da Silva, conforme termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/12/consulta-publica-n-258-2022-aquisicao-de-equipamento-para-fisioterapia.pdf>

Cajamar, 01 de dezembro de 2022.

#### **CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 259/2022**

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de protetor solar e repelente para agentes comunitário de saúde, conforme termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email [luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br](mailto:luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br) ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/12/consulta-publica-n-259-2022-aquisicao-de-repelente.pdf>

Cajamar, 01 de dezembro de 2022.

#### **AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO - Concorrência Pública nº 10/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma geral do Campo de Futebol “Augusto Oliveira”, conforme Memorial Descritivo. A Prefeitura de Cajamar, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público que retomará os trabalhos da Concorrência Pública nº 10/2022 em epigrafe, para abertura do envelope nº 02 - Proposta Comercial da empresa: CONSTRUTORA OHANA LTDA, registrada no CNPJ nº 05.568.046/0001-25.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 06/12/2022 ÀS 14H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

Cajamar, 01 de dezembro de 2022 - Alexander Carvalho – CPL

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 04/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos) e diário oficial do Município.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 840**

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Página | 9

Fisioterapeuta				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
7	JULIANA MAIA GARCIA	12629	67,50	Não
8	TOM VASCONCELLOS YAMAMOTO	17006	67,50	Não

Terapeuta Ocupacional				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
8	GIULIA CABRAL CAZALI	20128	60,00	Não
9	THAIS DE SOUZA NOVAIS	12408	60,00	Não
10	PATRICIA ALINE DE SOUZA ALVES	6512	60,00	Não

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando TODOS os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social. Cajamar de 02 de Dezembro de 2022 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

**ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC**

**CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC**

**PORTARIA Nº 113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao beneficiário OBDIAS JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 12.524.817-9 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.404.048-18, e no PIS/PASEP n.º 10847358558, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; PA/Benefício nº: 2022.02.14682; com efeitos financeiros a partir de 01/12/2022.

**PORTARIA Nº 115, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a beneficiária MARIZE MATIAS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 14.962.316-1 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.184.528-90, e no PIS/PASEP n.º 10794029733, titular do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA; PA/Benefício nº: 2022.02.14551P; com efeitos financeiros a partir de 01/12/2022.

**PORTARIA Nº 114, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a beneficiária JOELMA APARECIDA DA SILVA BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 24.131.123-8 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.560.088-51, e no PIS/PASEP n.º



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 840

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Página | 10

170.39576.52.8, titular do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO; PA/Benefício nº: 2022.04.14684; com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022.

#### **PORTARIA Nº 121 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a beneficiária IRANILDA DE ASSIS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 16.832.496-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.563.718-70, e no PIS/PASEP n.º 12085193082, titular do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO; PA/Benefício nº: 2022.04.14684; com efeitos financeiros a partir de 01/11/2022. MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

**PORTARIA Nº 117, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.** Fica concedido o benefício de PENSÃO POR MORTE aos beneficiários, GLAUCIA RODRIGUES INACIO PECLAT, portadora do R.G. n.º 27.163.018-8; SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 179.945.958-63, e ao filho VITOR RODRIGUES PECLAT, portador do R.G. n.º 39.779.188-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 502.756.978-51, dependentes legais do servidor municipal Sr. RENAN DE ARAUJO PECLAT, portador do R.G. n.º 30.132.897-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF 738.622.407-97, PIS/PASEP n.º 10796049146, servidor da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nível de vencimento nº 08, referência A, nos termos do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 165/2018, falecido em 29/10/2022; com efeitos financeiros a partir de 29/10/2022.

**PORTARIA Nº 118, DE 29 DE OUTUBRO DE 2022.** Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao beneficiário, PAULO ALVICO DO NASCIMENTO, Portador da Cédula de Identidade RG Nº. 25.981.890-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.664.557-34, e no PIS/PASEP n.º 10824265820, titular do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nível de vencimento nº. 8, Referência A, nos termos do Anexo I, da LCM nº. 165/2018, lotado na DIRETORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.; PA/Benefício nº: 2022.04.14680P; com efeitos financeiros a partir de 01/12/2022.

**PORTARIA Nº 107, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.** Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a beneficiária, MARIA CRISTINA DE LIMA, Portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº. 19.711.550-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 079.634.688-78, e no PIS/PASEP n.º 12052064976, titular do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICAII-ENSINO FUNDAMENTAL, nível de vencimento nº. II, Referência A, nos termos do Anexo I, da LCM nº. 132/2011, lotada no FUNDO DE DES DE EDUCAC BASICA FUNDEB 60 F; PA/Benefício nº: 2022.04.14679; com efeitos financeiros a partir de 01/12/2022.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC

#### PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

#### **AUTÓGRAFO Nº 2.085/2022**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 049/2022, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

#### **AUTÓGRAFO Nº 2.086/2022**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 038/2022, que “Dispõe sobre red denominação da Rua Pará localizada na Vila das Américas, Distrito de Jordanésia – Cajamar / SP, passando a denominar Rua Wildner Araújo da Silva”.  
DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO DA ROCHA SANTIAGO

#### **AUTÓGRAFO Nº 2.087/2022**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Nº 043/2022, que “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O DIA DA BÍBLIA”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES:

CLEBER CANDIDO SILVA

ADILSON APARECIDO PINTO

#### **AUTÓGRAFO Nº 2.088/2022**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 840

---

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Página | 11

---

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei N° 052/2022, que “Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Cajamar o ENCONTRO ANUAL DE CARROS TUNADOS E REBAIXADOS e dá outras providências”.

DE AUTORIA DOS VEREADORES FLAVIO ALVES RIBEIRO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 01 de dezembro 2022

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES

Presidente

JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO

1º Secretário

JEFFERSON RODRIGO O. SILVA

2º Secretário

ADILSON APARECIDO PINTO

3º Secretário



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-0022